

FACULDADE IPEDE - CODÓ
INSTITUTO PEDREIRENSE DE EDUCAÇÃO E EXTENSÃO
COMISSÃO DE VESTIBULAR

EDITAL Nº 008/2026

CONCURSO VESTIBULAR PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DA FACULDADE IPEDE - CODÓ - 2026.2

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	25/05/2026
Período de Inscrições	01/06/2026 a 12/09/2026
Resultado das Inscrições Homologadas	Divulgado no site https://ipede.edu.br/
Realização da Prova de Redação	Conforme o agendamento
Divulgação do Resultado Final	Em até 72h (três dias úteis) após a realização da prova ou do envio dos dados sobre nota do ENEM
Período de Matrícula	Em até 7 (sete) dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação do resultado
Início das Aulas 2026.2	Conforme Calendário Acadêmico 2026.2

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CONCURSO VESTIBULAR PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE IPEDE - CODÓ – 2026.2 foi aprovado pelo Conselho Superior, em conformidade com as Portarias nº 65, de 1º de fevereiro de 2018 (DOU 01/02/2018), nº 373, de 27 de janeiro de 2022 (DOU 28/01/2022), nº 101, de 14 de fevereiro de 2018 (DOU 15/02/2018) e nº 131, de 26 de fevereiro de 2018 (DOU 27/02/2018), todas do Ministério da Educação – MEC, e será regido por este Edital e demais documentos oficiais que venham a ser publicados durante a vigência desta seleção.

1.2 O CONCURSO VESTIBULAR DA FACULDADE IPEDE - CODÓ – 2026.2 destina-se a selecionar e classificar candidatos para o primeiro período dos cursos de graduação oferecidos pela FACULDADE IPEDE - CODÓ, no turno noturno, e será realizado até completar o número limite de vagas previstas para cada curso.

1.3 O CONCURSO VESTIBULAR DA FACULDADE IPEDE - CODÓ – 2026.2 terá como **formas de ingresso** a realização de **PROVA DE REDAÇÃO** (presencial ou online) ou o aproveitamento da **NOTA DO ENEM**, além das modalidades de Vestibular Agendado,

Transferência de outra Instituição de Ensino Superior, Portador de Curso Superior (Segunda Graduação) e Reingresso.

1.4 O acesso aos cursos de graduação ofertados pela FACULDADE IPEDE - CODÓ é constituído por processo seletivo aberto exclusivamente aos candidatos que já concluíram o ensino médio e/ou curso equivalente e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, em seu art. 44, inciso II).

1.5 O processo seletivo será realizado em fase única, com validade somente para o segundo semestre do ano de 2026.

1.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 A FACULDADE IPEDE - CODÓ, em conformidade e observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), informa que todos os dados e a documentação exigidos neste Edital serão tratados exclusivamente para a finalidade de candidatura no processo seletivo por ele regido.

1.9 Toda menção a horário existente neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Codó, Estado do Maranhão.

2. CURSOS, MODALIDADES E VAGAS

2.1 A relação dos cursos de graduação, turno, vagas e valor da mensalidade ofertado pela FACULDADE IPEDE - CODÓ no **CONCURSO VESTIBULAR DAS FACULDADE IPEDE - CODÓ – 2026.2** é a seguinte:

CURSO	TURNO	VAGAS	VALOR DA MENSALIDADE
Direito (Bacharelado)	Noturno	50	R\$ 1.500,00
Administração (Bacharelado)	Noturno	50	R\$ 600,00
Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	50	R\$ 600,00

2.2 O semestre letivo de 2026.2 da FACULDADE IPEDE - CODÓ funcionará no turno e nos limites de vagas especificados, podendo, excepcionalmente e quando necessário, ofertar

disciplinas nos formatos de ensino remoto e híbrido, com fundamento na legislação vigente sobre educação a distância no ensino superior.

2.3 Local de oferta: os cursos serão desenvolvidos na sede da FACULDADE IPEDE - CODÓ, situada na Rua Francisco Alves Lisbino, nº 1020, Bairro São Sebastião, CEP 65.400-000, Codó – MA.

2.4 A concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Vestibular, bem como aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Direito, Bacharelado em Administração e Licenciatura em Pedagogia, será disciplinada, de forma autônoma e específica, pelo Edital nº 009/2026 – Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo da FACULDADE IPEDE - CODÓ, ou por edital que venha a substituí-lo.

2.4.1 Os benefícios de bolsas ou descontos eventualmente concedidos pela FACULDADE IPEDE - CODÓ estão condicionados ao pagamento das mensalidades até a respectiva data de vencimento, perdendo o estudante o direito ao desconto na parcela paga em atraso, hipótese em que será devido o valor integral da mensalidade, acrescido dos encargos legais e contratuais aplicáveis.

3. FORMAS DE INGRESSO

3.1 O candidato poderá ingressar na FACULDADE IPEDE - CODÓ pelas seguintes modalidades:

- Prova de Redação (presencial ou online);
- Vestibular Agendado;
- Transferência de outra Instituição de Ensino Superior;
- Portador de Curso Superior (ingresso por Segunda Graduação);
- Aproveitamento de Nota do ENEM;
- Reingresso (para ex-alunos com matrícula trancada).

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o **CONCURSO VESTIBULAR DA FACULDADE IPEDE - CODÓ – 2026.2** serão realizadas no período de **01/06/2026 a 12/09/2026**, exclusivamente via internet, no endereço <https://ipede.edu.br/>, sendo encerrado o preenchimento dos dados de inscrição, impreterivelmente, às **23h59 (horário local) do dia 12/09/2026**, independentemente de feriados.

4.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site da FACULDADE IPEDE - CODÓ.

4.3 A FACULDADE IPEDE - CODÓ disponibilizará terminais de computadores em sua sede para apoio à inscrição dos candidatos que não disponham de acesso à internet.

4.4 As inscrições homologadas serão divulgadas no site <https://ipede.edu.br/> após o encerramento do período de inscrições.

4.5 São requisitos para a inscrição:

- Ter concluído o Ensino Médio ou curso equivalente;
- Inserir todas as informações necessárias no ato da inscrição;
- Optar entre a realização da PROVA DE REDAÇÃO ou o APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM;
- No caso de aproveitamento da Nota do ENEM: ter prestado o Exame em uma das 10 (dez) últimas edições, ou seja, de 2016 a 2025, sem ter obtido nota 0 (zero) em qualquer uma das provas e sem ter deixado de comparecer à redação ou a qualquer das provas objetivas;
- No caso de aproveitamento da Nota do ENEM: comprovar média aritmética simples das 5 (cinco) notas (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens, Matemática e Redação) igual ou superior a 300 (trezentos) pontos.

4.6 O candidato deverá obrigatoriamente informar e/ou anexar, quando solicitado:

- Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Endereço de e-mail válido, de uso pessoal e frequente, para comunicação;
- Data de nascimento;
- Pelo menos um telefone de contato com DDD (preferencialmente celular com WhatsApp);
- Opção pela realização da PROVA DE REDAÇÃO ou pelo APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM.

4.7 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, nos termos da lei, dispondo a FACULDADE IPEDE - CODÓ do direito de excluir do processo seletivo, em qualquer tempo, o candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas ou falsas.

4.8 Caso necessário, o candidato poderá acessar o site da FACULDADE IPEDE - CODÓ, na área de inscrição, para fazer ajustes, correções e alterações dos dados informados no ato da inscrição, dentro do período estabelecido para inscrição.

5. CANDIDATOS QUE DESEJAM APROVEITAMENTO DE NOTAS DO ENEM

5.1 O candidato poderá optar por utilizar a nota do ENEM em uma das 10 (dez) últimas edições (de 2016 a 2025), em substituição à aplicação da **PROVA DE REDAÇÃO** neste processo seletivo.

5.2 Para aproveitamento da nota do ENEM, o candidato deve informar, no ato da inscrição, as notas contidas no **Resultado ENEM**, apurando-se a média aritmética simples igual ou superior a **300 (trezentos) pontos**, nos termos do item 5.3 deste Edital.

5.3 A composição da nota final do candidato será obtida pela média aritmética simples das 5 (cinco) notas obtidas nas áreas de conhecimento do ENEM (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens, Matemática e Redação).

5.4 Não haverá nenhum acréscimo de pontuação no Resultado ENEM do candidato, por regionalidade ou qualquer outro critério, neste processo seletivo.

6. CANDIDATOS QUE DESEJAM REALIZAR PROVA DE REDAÇÃO

6.1 O **CONCURSO VESTIBULAR DA FACULDADE IPEDE - CODÓ – 2026.2** prevê a realização de **PROVA DE REDAÇÃO** em Língua Portuguesa, podendo ser realizada de forma presencial, na sede da instituição, ou online, conforme opção do candidato no ato da inscrição.

6.2 Para a realização da prova online, o candidato deverá dispor de: equipamento de informática (computador, tablet ou celular) com acesso à internet; navegador Google Chrome ou Mozilla Firefox; e conta de e-mail válida.

6.3 Após a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato no site da FACULDADE IPEDE - CODÓ para efetuar a realização de sua prova na data agendada.

6.4 O tema da redação será disponibilizado pela FACULDADE IPEDE - CODÓ no momento da realização da prova.

6.5 O tempo disponível para a realização da prova de redação será de, no máximo, 4 (quatro) horas.

6.6 A redação deverá ser um texto dissertativo-argumentativo em Língua Portuguesa, com extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas redigidas.

7. DA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1 A correção da prova de redação será efetuada por professores integrantes do quadro docente da FACULDADE IPEDE - CODÓ, com formação acadêmica em Licenciatura em Letras.

7.2 A nota total da redação será constituída pela soma das notas atribuídas a cada um dos critérios avaliados, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	VALOR
Conteúdo	Título; Coerência; Clareza e Concisão; Argumentação; Adequação da linguagem.	0 a 2 (dois) pontos
Parágrafo	Pontuação; Encadeamento do texto.	0 a 2 (dois) pontos
Adequação Gramatical	Morfossintaxe; Ortografia; Acentuação gráfica.	0 a 2 (dois) pontos
Criatividade	Originalidade; Fluência; Expressividade.	0 a 2 (dois) pontos
Estrutura do texto	Organização: introdução, desenvolvimento e conclusão.	0 a 2 (dois) pontos
TOTAL		Até 10 (dez) pontos

7.3 Serão considerados critérios eliminatórios da prova de redação:

- Fuga ao tema proposto no Processo Seletivo;
- Uso de tipologia textual diferente do texto dissertativo-argumentativo em prosa;
- Texto desenvolvido em menos de 20 (vinte) ou em mais de 30 (trinta) linhas, não sendo considerado para cômputo destas a inserção de título;
- Ocorrência de partes desconectadas no texto (provérbios, citações, impropérios, piadas, receitas, diálogos etc.);
- Ocorrência de qualquer forma de identificação no espaço destinado à redação (nome, desenhos, rabiscos, marcas etc.).

7.3.1 Aplicam-se exclusivamente à prova realizada na modalidade presencial os seguintes critérios eliminatórios adicionais: ilegibilidade caracterizada, sobretudo, por caligrafia de difícil identificação e/ou por excesso de rasuras; e assinatura do candidato fora do local destinado a esse fim.

7.4 Qualquer redação, por mais bem elaborada que seja, terá nota atribuída igual a 0,0 (zero) caso seja avaliada como redigida em tema diverso do proposto na prova.

7.5 Em hipótese alguma, em virtude da natureza do Concurso Vestibular, haverá revisão das notas atribuídas aos candidatos na prova de redação, ressalvado o direito de recurso previsto no item 8.5 deste Edital.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O candidato deve acompanhar o processo seletivo pelo site <https://ipede.edu.br/> e pelo Quadro de Avisos da FACULDADE IPEDE - CODÓ, meio pelo qual também efetuará sua matrícula, caso aprovado.

8.2 Os resultados do vestibular serão publicados no site <https://ipede.edu.br/> e afixados no Quadro de Avisos da FACULDADE IPEDE - CODÓ, em até 72h (três dias úteis) após a realização da prova ou do envio dos dados sobre a nota do ENEM.

8.3 O candidato aprovado será convocado para matrícula, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

8.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que: (i) obtiver nota **0,0 (zero)** na prova de redação; (ii) incorrer em qualquer das hipóteses eliminatórias previstas no item 7.3 e no subitem 7.3.1 deste Edital; ou (iii) não atingir, no caso de aproveitamento da nota do ENEM, a média mínima exigida no item 5.2.

8.5 Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados e protocolados em até 24h (vinte e quatro horas) após a divulgação dos resultados. O requerimento deverá ser protocolado junto ao Protocolo da FACULDADE IPEDE - CODÓ, no horário de 14h às 20h, ou encaminhado por meio eletrônico oficial indicado no site da instituição.

8.6 Caso o candidato seja reprovado, poderá reiniciar o processo e fazer nova prova, conforme disponibilidade do Vestibular Agendado, observado o disposto na Seção 9 deste Edital.

9. CHAMADAS COMPLEMENTARES E VESTIBULAR AGENDADO

9.1 As vagas remanescentes, decorrentes de desistências, impedimentos de matrícula ou não preenchidas no curso, poderão ser preenchidas mediante chamadas complementares dos candidatos aprovados e não classificados neste Concurso, prevalecendo o total de pontos em ordem decrescente.

9.2 Após o esgotamento da lista de candidatos aprovados, a FACULDADE IPEDE - CODÓ realizará Vestibular Agendado Permanente, no qual as provas serão realizadas em data escolhida pelo candidato, cujo resultado será publicado em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das respectivas provas.

9.3 Poderão, ainda, ser admitidos candidatos por meio de matrícula de graduados e/ou transferidos de outras Instituições de Ensino Superior, até o total preenchimento das vagas, na forma da legislação vigente e do Regimento Interno da FACULDADE IPEDE - CODÓ.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula do candidato aprovado no **CONCURSO VESTIBULAR DAS FACULDADE IPEDE - CODÓ – 2026.2** será realizada, preferencialmente, por meio digital, através do site <https://ipede.edu.br/>, ou, de forma presencial, na Central de Matrícula da FACULDADE IPEDE - CODÓ, na sede da instituição.

10.2 O candidato classificado que não realizar a matrícula no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar do dia seguinte à divulgação do resultado, será considerado **DESISTENTE E PERDERÁ A VAGA**.

10.3 O processo de matrícula será efetivado após a apresentação dos documentos exigidos, a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a apresentação do comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

10.4 A matrícula ficará condicionada à subscrição, pelo candidato classificado, se maior de 18 (dezoito) anos, ou, se menor, por seu responsável financeiro, do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, que contempla os direitos e deveres do estudante, especialmente no que se refere às normas e instruções que definem os valores da semestralidade e seus reajustes.

10.5 Implicará a perda automática da vaga:

- O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal para efetivação da matrícula nos dias e horários estabelecidos;
- A apresentação incompleta dos documentos exigidos;
- A não comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- A recusa em assinar, por si ou por seu responsável financeiro, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Tendo sido aluno da FACULDADE IPEDE - CODÓ, apresentar débitos financeiros ou ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, conforme item 11.4 deste Edital.

11. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

11.1 A documentação obrigatória exigida para a matrícula dos candidatos aprovados no **CONCURSO VESTIBULAR DA FACULDADE IPEDE - CODÓ – 2026.2** corresponde aos seguintes documentos:

- Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticada pela Secretaria de Educação;

- Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela Secretaria de Educação;
- Cópia de documento oficial de identificação (RG, CNH ou outro documento de identificação com fé pública e dentro do prazo de validade, quando aplicável);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste no documento de identificação apresentado;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos, ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, quando candidato do sexo masculino com mais de 18 anos de idade;
- Comprovante de residência atualizado (do mês em curso ou do mês anterior), em original ou cópia (conta de água, energia elétrica, telefone fixo ou similar);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, preenchido e assinado pelo candidato maior de 18 anos ou por seu representante legal;
- Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

11.2 Serão anuladas a aprovação e a matrícula do candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

11.3 Não serão aceitas matrículas cujos candidatos ou seus representantes legais estejam com débitos acadêmicos ou financeiros em relação à FACULDADE IPEDE - CODÓ.

11.4 A FACULDADE IPEDE - CODÓ recusará ou cancelará a matrícula de candidatos aprovados ou de ex-alunos aos quais tenha sido aplicada penalidade disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

12. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

12.1 Ao realizar a matrícula, o candidato aprovado vincula-se à Instituição, tornando-se estudante da FACULDADE IPEDE - CODÓ. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela Instituição, deverá ser preenchido e assinado pelo matriculando, quando maior de 18 (dezoito) anos, ou por seu responsável financeiro, quando menor de 18 (dezoito) anos, contemplando direitos e deveres, inclusive os encargos educacionais a serem pagos pelo aluno, relativamente ao período letivo contratado.

12.2 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser anexado ao processo de matrícula para validação e aceite da Instituição.

13. FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES

13.1 A FACULDADE IPEDE - CODÓ adere ao FIES, programa do governo federal de financiamento estudantil, mas não possui ingerência sobre os procedimentos de inscrição no programa, quantidade de vagas disponibilizadas, informações, documentações, funcionamento do site, entre outros aspectos.

13.2 A pré-seleção dos estudantes assegura apenas a expectativa de direito às vagas para as quais se inscreveram no processo seletivo do FIES, estando a contratação do financiamento condicionada à conclusão de sua inscrição no Sistema Informatizado do FIES – SISFIES e ao cumprimento das demais regras e procedimentos constantes da Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) vigente para o ano/semestre.

13.3 O candidato que aderir ao FIES fica ciente de que, havendo diferença entre o valor liberado e a mensalidade, compete ao contratante arcar com o valor referente a essa diferença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato no CONCURSO VESTIBULAR DAS FACULDADE IPEDE - CODÓ – 2026.2 pressupõe a aceitação plena de todos os itens estabelecidos neste Edital, no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e na legislação do Ensino Superior brasileiro.

14.2 Após o período regular de matrículas dos candidatos selecionados, havendo vagas não preenchidas, a FACULDADE IPEDE - CODÓ poderá realizar novos processos de seleção para o preenchimento dessas vagas.

14.3 Informações adicionais e demais normas referentes ao processo seletivo serão divulgadas no site da Instituição e passarão a integrar este Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a interpretação das informações, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

14.4 O cronograma e as regras deste Edital poderão ser alterados pela FACULDADE IPEDE - CODÓ, mediante motivação, sendo as alterações publicadas por meio de Errata ou Edital Complementar.

14.5 Na ocasião da matrícula do candidato aprovado, **É PROIBIDA A TROCA OU PERMUTA DE CURSO DE GRADUAÇÃO ENTRE MATRICULANDOS**, devendo ser

obedecida, sem qualquer exceção, a opção manifestada pelo matriculando quando de sua inscrição neste Concurso Vestibular.

14.6 Será impedido de realizar as provas deste Concurso o candidato que tentar fazer uso de meios ilícitos ou praticar atos contra a moral, as normas ou a disciplina, ou que seja excluído por deliberação da Comissão de Vestibular – CV, com fundamento em motivos de ordem legal.

14.7 A comprovação de prática de qualquer tipo de fraude, bem como a inobservância e o não cumprimento do disposto neste Edital, por parte do candidato, tornam nulas, de pleno direito, tanto a classificação quanto a matrícula.

14.8 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver utilizado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o processo seletivo, respondendo, inclusive, cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.

14.9 Em caso de inadimplemento de parcelas, somente será permitida a rematrícula ou nova matrícula mediante pagamento dos valores pendentes e análise do Setor Financeiro.

14.10 O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao CONCURSO VESTIBULAR DA FACULDADE IPEDE - CODÓ – 2026.2 são de responsabilidade da Comissão de Vestibular – CV designada para essa finalidade, observado o direito de recurso previsto no item 8.5 deste Edital.

14.11 A Comissão de Vestibular – CV, ou quem esta delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, expedir atos complementares para melhor adequá-lo à finalidade a que se destina.

14.12 O presente processo seletivo terá validade apenas para a matrícula no segundo semestre letivo do ano de 2026 dos cursos listados neste Edital.

14.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

Codó (MA), 01 de junho de 2026.

Prof. Dácio Alves Viana
Diretor Geral – FACULDADE IPEDE - CODÓ
Presidente da Comissão de Vestibular – CV/IPEDE - CODÓ